

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 6 /2017

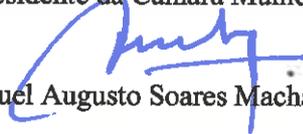
Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º, e no art.º 56º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Aviso de Abertura de Candidaturas para 2017 ao Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Cultural para Atividade Permanente – Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra em reunião de 19 de dezembro.

As entidades gestoras de equipamentos culturais municipais devem apresentar as suas candidaturas numa de duas fases, a primeira entre 13 de janeiro e 13 de fevereiro de 2017 e a segunda entre 1 e 31 de março de 2017, por via eletrónica, mediante o preenchimento e submissão do formulário on-line e respetivos documentos anexos, através do sítio da internet <https://www.cm-coimbra.pt/index.php/areas-de-intervencao/cultura/atualidade/item/3490-apoio-ao-associativismo-cultural>.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco, e outros de igual teor que serão afixados no átrio dos Paços do Concelho, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e nos demais lugares de uso e costume.

Paços do Município, 11 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal


Manuel Augusto Soares Machado

Min: J.C.

Dact: J.C.

Conf:

Serviço Emissor: DCT

Edital N.º 6/2017

Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Cultural para Atividade Permanente para 2017

Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

AVISO

ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA 2017 APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL PARA ATIVIDADE PERMANENTE – ENTIDADES COM GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS

1. DESTINATÁRIOS

1.1. São destinatários do presente Aviso os agentes culturais legalmente constituídos e abaixo identificados, que gerem os seguintes equipamentos culturais municipais, prossequindo no Município de Coimbra fins de interesse municipal, fundamentados no seu plano de atividades:

- a) Encontros de Fotografia - Associação Cultural e Recreativa – Centro de Artes Visuais;
- b) Associação Orquestra Clássica do Centro – Pavilhão Centro de Portugal;
- c) A Escola da Noite - Grupo de Teatro de Coimbra – Teatro da Cerca de São Bernardo

1.2. Tendo em conta os agentes culturais e os equipamentos municipais indicados no número anterior, são consideradas as seguintes tipologias para apresentação dos respetivos projetos:

- a) Associações/ grupos de música;
- b) Associações/ grupos de teatro;
- c) Associações/ grupos de artes plásticas e visuais.

2. OBJETIVOS

2.1. Estimular a produção e a criatividade cultural de qualidade, criar condições de estabilidade para as associações que têm a seu cargo a gestão de equipamentos culturais municipais com programação regular e salvaguardar os traços essenciais da cultura e património locais, são os três grandes objetivos da concessão de apoio financeiro municipal no âmbito do presente Aviso.

2.2. Especificamente, esses três grandes objetivos subdividem-se em:

- a) Promoção da prática cultural de qualidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- b) Consolidação de uma rede de infraestruturas e de equipamentos culturais, aberta à comunidade, equilibrada e bem dimensionada geograficamente, tendo em conta as necessidades e a densidade da população, e a rentabilização dos espaços que deverão ser geridos através da iniciativa conjunta dos agentes culturais locais e dos órgãos de poder local;
- c) Incentivo ao surgimento de géneros culturais diversificados, estimulando o aparecimento de novos grupos artístico-culturais, ajustados às novas exigências e tendências da sociedade, e adaptados ao contexto da comunidade;
- d) Sensibilização e formação de novos públicos, diversificando os locais de realização e/ou de apresentação dos eventos;
- e) Consolidação de um conjunto diversificado de apoios à iniciativa cultural, em função de critérios uniformes, de mérito, objetivados e analisados caso a caso;
- f) Adaptação das subvenções anuais ao orçamento municipal, incentivando a procura de receitas próprias por parte dos agentes culturais do Município de Coimbra.

3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

3.1. Prazo e modalidade

- a) As entidades gestoras de equipamentos culturais municipais podem optar por uma de duas fases para apresentação dos seus projetos: primeira fase entre 13 de janeiro e 13 de fevereiro de 2017 e segunda fase entre 1 e 31 de março de 2017;
- b) A submissão de candidaturas fora dos prazos estabelecidos na alínea anterior determina a sua imediata exclusão;
- c) As entidades podem, ainda, optar pela apresentação de projetos para 1, 2 ou 3 anos, devendo os documentos e conteúdos programáticos associados corresponder à modalidade (anual ou plurianual) escolhida;
- d) O Município reserva-se o direito de decidir por modalidade diferente da escolhida pela entidade candidata, se considerar que os documentos e conteúdos programáticos associados ao projeto não justificam o período de apoio solicitado;
- e) Nos casos em que as propostas de apoio a conceder sejam plurianuais, a sua atribuição rege-se pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

3.2. Instrução das candidaturas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- a) Os projetos são obrigatoriamente submetidos através de plataforma específica on-line, disponibilizada pela Câmara Municipal de Coimbra;
- b) As candidaturas são obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes elementos e documentos de suporte, a submeter na plataforma referida na alínea anterior:
- Identificação completa da entidade requerente;
 - Número de Identificação Fiscal da entidade requerente;
 - Indicação dos objetivos, com caracterização das ações desenvolvidas e/ou a desenvolver, para a modalidade (anual ou plurianual) de apoio solicitada;
 - Meios e apoios já assegurados por outras entidades;
 - Prazos e fases de execução;
 - Meios de divulgação/promoção utilizados e/ou a utilizar;
 - Público(s)-alvo;
 - Plano de Atividades para o(s) ano(s) a que se refere a candidatura, devidamente fundamentado e orçamentado;
 - Documentos de prestação de contas do último exercício, devidamente aprovados, designadamente o relatório de atividades e contas, a ata da assembleia geral que aprova este relatório e o parecer do conselho fiscal, quando aplicável;
 - Documentos comprovativos da regularidade da situação fiscal e contributiva da entidade beneficiária ou, em alternativa, documento de autorização para que o Município possa proceder à consulta junto das entidades;
 - Estatutos e eventuais alterações;
 - Escritura Pública de Constituição publicitada em *Diário da República* ou no Portal da Justiça, ou documento equivalente;
 - Outros elementos que se considerem relevantes.
- c) Os documentos enunciados na alínea anterior são documentos em vigor à data da candidatura;
- d) O Município poderá solicitar às entidades requerentes documentos adicionais, quando os considere essenciais para a devida instrução e seguimento do processo;
- e) Os candidatos cujas candidaturas não estejam corretamente instruídas nos termos das alíneas anteriores são notificados dos elementos em falta, devendo apresentá-los no



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

prazo máximo de 5 dias a contar do dia seguinte à data de notificação, findo o qual as candidaturas serão liminarmente excluídas;

- f) A candidatura pressupõe o conhecimento e a aceitação das presentes regras.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO MUNICIPAL

4.1. Critérios Gerais

4.1.1. No âmbito do presente Aviso, constituem critérios gerais de atribuição de apoio financeiro municipal ao associativismo cultural para atividade permanente:

- a) Interesse público municipal das atividades e seu contributo para o desenvolvimento artístico-cultural do Município de Coimbra;
- b) Qualidade artística e cultural das atividades;
- c) Consistência do projeto de comunicação;
- d) Apoio e participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal de Coimbra;
- e) Efetivação de parcerias;
- f) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar financiamento e outros apoios;
- g) Mediação de públicos e serviço educativo;
- h) Apresentação de projetos de continuidade;
- i) Desenvolvimento de iniciativas junto de populações com menor acesso às atividades ou projetos artístico-culturais;
- j) Apresentação de projetos inovadores;
- k) Programação do equipamento cultural municipal;
- l) Integração da atividade desenvolvida na dinâmica cultural da cidade;
- m) Dinamização do equipamento com atividades culturais complementares à área artística principal.

4.2. Critérios Específicos

4.2.1. Sem prejuízo do disposto no ponto 4.1., a apreciação dos pedidos formulados pelas associações/ grupos de música deverá ter ainda em conta os seguintes critérios específicos:

- a) Número de eventos organizados no ano anterior ao da candidatura;
- b) Número de atuações realizadas no ano anterior ao da candidatura;
- c) Promoção do conhecimento e interpretação da música portuguesa, designadamente a de tradição coimbrã;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- d) Número de peças introduzidas no repertório no último ano;
- e) Rigor nas apresentações públicas;
- f) Formação e currículo dos responsáveis artísticos da associação/ grupo;
- g) Média mensal de frequentadores do equipamento;
- h) Justificação da proposta orçamental em relação aos objetivos propostos.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no ponto 4.1., a apreciação dos pedidos formulados pelas associações/ grupos de teatro deverá ter ainda em conta os seguintes critérios específicos:

- a) Número de produções próprias levadas a cena no ano anterior ao da candidatura;
- b) Número de espetáculos realizados no ano anterior ao da candidatura;
- c) Número de ações de formação promovidas no ano anterior ao da candidatura;
- d) Promoção de espetáculos de outras companhias e/ou realização de intercâmbios artísticos que enriqueçam e diversifiquem a oferta cultural do Município;
- e) Média de espectadores, por sessão, no ano anterior da candidatura;
- f) Média mensal de frequentadores do equipamento;
- g) Formação e currículo dos responsáveis artísticos da associação/ grupo;
- h) Justificação da proposta orçamental em relação aos objetivos propostos.

4.2.3. Sem prejuízo do disposto no ponto 4.1., a apreciação dos pedidos formulados pelas associações/ grupos de artes plásticas e visuais deverá ter ainda em conta os seguintes critérios específicos:

- a) Número de eventos organizados no ano anterior ao da candidatura;
- b) Número de ações de formação promovidas no ano anterior ao da candidatura;
- c) Média mensal de frequentadores do equipamento;
- d) Formação e currículo dos responsáveis artísticos da associação/ grupo;
- e) Parcerias e intercâmbios nacionais e/ou internacionais;
- f) Acolhimento de projetos emergentes;
- g) Justificação da proposta orçamental em relação aos objetivos propostos.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. O acompanhamento e a avaliação das candidaturas ficam a cargo da Divisão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5.2. A avaliação das candidaturas fica sujeita aos critérios de avaliação constantes do ponto 4, devidamente pontuados e hierarquizados, conforme grelha apresentada no final do presente documento.

5.3. A cada um dos critérios gerais (ponto 4.1.) e específicos (ponto 4.2.) é aplicável uma escala de avaliação quantitativa com valores entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.4. Sobre esta classificação referida no número anterior é aplicada uma ponderação que traduz o peso relativo de cada critério na avaliação global, em que a totalidade dos critérios gerais representa 60% e a totalidade dos critérios específicos representa os restantes 40% da classificação final.

5.5. O somatório de todas as avaliações quantitativas devidamente ponderadas constitui a classificação final.

5.6. A proposta de decisão relativa à primeira fase de candidaturas deve ser apresentada até dia 13 de março de 2017 e a proposta de decisão relativa à segunda fase de candidaturas deve ser apresentada até dia 8 de maio de 2017, contendo as seguintes menções:

- a) A avaliação de cada candidatura;
- b) Os totais da pontuação obtida em cada critério;
- c) O montante de apoio a conceder às entidades selecionadas.

5.7. A avaliação final das candidaturas ficará disponível para consulta pública na página eletrónica do Município de Coimbra.

6. RECURSO A ENTIDADES EXTERIORES

Caso se justifique, pode a Câmara Municipal de Coimbra solicitar pareceres técnicos a entidades exteriores, tais como:

- a) Estabelecimentos de Ensino Superior;
- b) Conservatório de Música de Coimbra;
- c) Juntas de Freguesia ou Uniões de Freguesia;
- d) Outras.

7. OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES APOIADAS

7.1. Os agentes culturais apoiados comprometem-se a cumprir o programa apoiado pela Câmara Municipal de Coimbra no âmbito da presente candidatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7.2. Os agentes culturais apoiados comprometem-se a inserir em todos os materiais de divulgação das iniciativas culturais que venham a ser editados, impressos ou digitais (brochuras, folhetos, cartazes), bem como em todos os bens impressos ou gravados, a menção “Com o Apoio do Município de Coimbra”, acompanhado pelo brasão/logótipo do Município.

7.3. Os agentes culturais comprometem-se a participar gratuitamente em, no mínimo, 3 iniciativas anuais do Município de Coimbra, ou por ele apoiadas, salvo casos excecionais devidamente justificados.

8. CONCRETIZAÇÃO DOS APOIOS

A atribuição de apoios deve ser formalizada através de Protocolo onde fiquem expressas as obrigações das partes.

9. CONTROLO DA APLICAÇÃO DOS APOIOS FINANCEIROS

9.1. As entidades beneficiárias devem organizar autonomamente a documentação justificativa da correta aplicação do apoio reservando-se o Município o direito de, a todo o tempo, solicitar a sua apresentação para comprovar a sua correta aplicação.

9.2. O incumprimento do programa ou das condições estabelecidas pode implicar a redução do apoio concedido ou a reposição total ou parcial dos pagamentos já efetuados e condicionar a atribuição de novos subsídios ou apoios, mediante deliberação da Câmara Municipal.

9.3. Caso se verifiquem quaisquer irregularidades na aplicação das verbas concedidas, nomeadamente a sua utilização para fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, o não cumprimento injustificado, em parte ou no todo, dos orçamentos apresentados, implica a imediata suspensão do processamento das mesmas e a devolução integral das quantias já recebidas, não podendo a entidade beneficiar de qualquer apoio no ano seguinte.

10. CAUSAS DE EXCLUSÃO

Não serão consideradas as candidaturas dos agentes culturais que não cumpram integralmente o estabelecido neste documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
GRELHA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO APOIO FINANCEIRO
MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL PARA ATIVIDADE
PERMANENTE PARA 2017 - ENTIDADES COM GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
CULTURAIS MUNICIPAIS

4.1. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
a) Interesse público municipal das atividades e seu contributo para o desenvolvimento artístico-cultural do Município de Coimbra	0-10		8	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- As atividades a desenvolver revelam manifesto interesse público municipal, contribuindo de forma muito significativa para o desenvolvimento artístico-cultural do Município de Coimbra ⇒ 6 - 10- As ações a desenvolver são adequadas aos objetivos propostos, manifestando interesse público municipal ⇒ 1 - 5- As atividades a desenvolver carecem de fundamentação, pelo que não é possível avaliar o seu interesse público municipal nem o seu contributo para o desenvolvimento artístico-cultural do Município de Coimbra ⇒ 0				
b) Qualidade artística e cultural das atividades	0-10		6	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- As atividades a desenvolver revelam elevada qualidade artística e cultural, demonstrando coerência estética ⇒ 6 - 10- As atividades a desenvolver revelam qualidade artística e cultural ⇒ 1 - 5- As atividades a desenvolver não revelam qualidade artística e cultural ⇒ 0				
c) Consistência do projeto de comunicação	0-10		3	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- O projeto de comunicação define estratégias de divulgação e promoção de forma clara e consistente, referindo os recursos humanos e materiais envolvidos ⇒ 6 - 10- O projeto de comunicação cumpre os requisitos essenciais, sem fazer referência aos recursos humanos e materiais envolvidos ⇒ 1 - 5- Não existe projeto de comunicação ⇒ 0				
d) Apoio e participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal de Coimbra	0-10		8	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Apoia e participa, sempre que solicitado, em iniciativas promovidas e/ou apoiadas pela Câmara Municipal de Coimbra, disponibilizando-se voluntariamente para colaborar ⇒ 6 - 10- Participa ocasionalmente em iniciativas promovidas e/ou apoiadas pela Câmara Municipal de Coimbra ⇒ 1 - 5- Não participa habitualmente em iniciativas promovidas e/ou apoiadas pela Câmara Municipal de Coimbra ⇒ 0				
e) Efetivação de parcerias	0-10		4	
Escala de avaliação:				



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4.1. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
<ul style="list-style-type: none">- Promove, de forma regular, a efetivação de parcerias com outras entidades, fomentando o envolvimento das populações ⇒ 6 - 10- Promove ocasionalmente a efetivação de parcerias com outras entidades ⇒ 1 - 5- Não realiza parcerias com outras entidades ⇒ 0				
f) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar financiamento e outros apoios	0-10		3	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Apresenta autofinanciamento e prevê mecanismos de sustentabilidade através de outras formas ou fontes de financiamento bem explicitadas (Administração Central, mecenato, patrocínios, ou outros) ⇒ 6 - 10- Apresenta autofinanciamento e prevê alguns mecanismos de sustentabilidade, não referindo estratégias para a captação de outros tipos de apoio ⇒ 1 - 5- Sem autofinanciamento ou estratégias para angariação de outros tipos de apoio, estando dependente do financiamento solicitado ⇒ 0				
g) Mediação de públicos e serviço educativo	0-10		4	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- O projeto define claramente estratégias de mediação de públicos e inclui serviço educativo ⇒ 6 - 10- O projeto define algumas estratégias de mediação de públicos e de serviço educativo ⇒ 1 - 5- O projeto não faz referência a estratégias de mediação de públicos nem de serviço educativo ⇒ 0				
h) Apresentação de projetos de continuidade	0-10		4	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Apresenta estratégias que asseguram a continuidade e a solidez do projeto ⇒ 6 - 10- Apresenta um projeto bem estruturado, com algumas fragilidades que não garantem a sua continuidade ⇒ 1 - 5- Apresentam projeto pontual e efêmero, sem garantias de continuidade ⇒ 0				
i) Desenvolvimento de iniciativas junto de populações com menor acesso às atividades ou projetos artístico-culturais	0-10		4	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- O projeto orienta a sua ação para populações com menor acesso às atividades artístico-culturais ⇒ 6 - 10- O projeto apresenta algumas ações dirigidas às populações com menor acesso às atividades artístico-culturais ⇒ 1 - 5- O projeto não define estratégias para o desenvolvimento de iniciativas junto de populações com menor acesso a atividades artístico-culturais ⇒ 0				
j) Apresentação de projetos inovadores	0-10		4	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Apresenta projetos que estimulam a criatividade, utilizando alguma metodologia, técnica ou forma de realização que não seja habitual e/ou promovendo o cruzamento de várias áreas artísticas ⇒ 6 - 10- Manifesta preocupação em incluir aspetos inovadores nas atividades propostas ⇒ 1 - 5- Não inclui aspetos inovadores nos projetos apresentados ⇒ 0				



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4.1. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
k) Programação do equipamento cultural municipal	0-10		4	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Apresenta programação muito regular do espaço, demonstrando articulação adequada entre as produções próprias e as iniciativas externas acolhidas ⇒ 6 - 10- Apresenta programação regular do espaço, demonstrando articulação adequada entre as produções próprias e as iniciativas externas acolhidas ⇒ 1 - 5- Apresenta programação pouco regular do espaço ⇒ 0				
l) Integração da atividade desenvolvida na dinâmica cultural da cidade	0-10		4	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- A atividade desenvolvida está bastante integrada na dinâmica cultural da cidade, pelo que o equipamento constitui um polo de atração, contribuindo para a vitalidade da área em que está inserido ⇒ 6 - 10- A atividade desenvolvida está integrada na dinâmica cultural da cidade, contribuindo moderadamente para a vitalidade da área em que está inserido o equipamento ⇒ 1 - 5- A atividade desenvolvida está pouco integrada na dinâmica cultural da cidade ⇒ 0				
m) Dinamização do equipamento com atividades culturais complementares à área artística principal	0-10		4	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Além da área artística principal, o equipamento é frequentemente dinamizado com outras iniciativas complementares que atraem grande quantidade de públicos ⇒ 6 - 10- Além da área artística principal, o equipamento é dinamizado com algumas iniciativas complementares que contribuem para a atração de público ⇒ 1 - 5- O equipamento é raramente dinamizado com iniciativas complementares à área artística principal ⇒ 0				
Subtotal: Pontuação final dos critérios gerais após ponderação			60%	

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
4.2.1. ASSOCIAÇÕES/ GRUPOS DE MÚSICA				
a) Número de eventos organizados no ano anterior ao da candidatura	0-10		6	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- 7 ou mais ⇒ 10- Entre 4 e 6 ⇒ 7				



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
<ul style="list-style-type: none">- 2 ou 3 ⇒ 4- 1 ⇒ 1- 0 ⇒ 0				
b) Número de atuações realizadas no ano anterior ao da candidatura	0-10		8	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Mais de 25 ⇒ 10- Entre 15 e 25 ⇒ 9- Entre 10 e 14 ⇒ 7- Entre 5 e 9 ⇒ 4- Entre 1 e 4 ⇒ 1- 0 ⇒ 0				
c) Promoção do conhecimento e interpretação da música portuguesa, designadamente a de tradição coimbrã	0-10		4	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Realiza, com muita frequência, iniciativas para promover o conhecimento e a interpretação da criação musical portuguesa, designadamente a de tradição coimbrã ⇒ 6 - 10- Realiza pontualmente iniciativas para promover o conhecimento e interpretação da criação musical portuguesa, designadamente a de tradição coimbrã ⇒ 1 - 5- Não realiza iniciativas para promover o conhecimento e interpretação da criação musical portuguesa ⇒ 0				
d) Número de peças introduzidas no repertório no último ano	0-10		4	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- 3 ou mais ⇒ 10- 2 ⇒ 7- 1 ⇒ 4- 0 ⇒ 0				
e) Rigor nas apresentações públicas	0-10		5	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Constitui um grupo coeso e organizado, preocupando-se em manter uma boa apresentação e uma atitude profissional em palco ⇒ 6 - 10- Embora constitua um grupo coeso e organizado, denota alguma dificuldade em manter uma boa apresentação e atitude profissional em palco ⇒ 1 - 5- A apresentação do grupo é fraca e a sua atitude em palco é pouco profissional ⇒ 0				
f) Formação e currículo dos responsáveis artísticos da associação/ grupo	0-10		5	



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	4.2.1. ASSOCIAÇÕES/ GRUPOS DE MÚSICA	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- A formação e o currículo dos elementos são muito relevantes e reconhecidos, valorizando os objetivos da associação/ grupo \Rightarrow 6 - 10- A formação e o currículo dos elementos adequam-se aos objetivos da associação/ grupo \Rightarrow 1 - 5- A formação e o currículo dos elementos não são adequados aos objetivos da associação/ grupo \Rightarrow 0				
g) Média mensal de frequentadores do equipamento	0-10		4	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Considerando todas as iniciativas realizadas frequentam, em média, o equipamento mais de 1000 pessoas por mês \Rightarrow 10- Considerando todas as iniciativas realizadas frequentam, em média, o equipamento entre 751 e 1000 pessoas por mês \Rightarrow 9- Considerando todas as iniciativas realizadas frequentam, em média, o equipamento entre 501 e 750 pessoas por mês \Rightarrow 7- Considerando todas as iniciativas realizadas frequentam, em média, o equipamento entre 251 e 500 pessoas por mês \Rightarrow 4- Considerando todas as iniciativas realizadas frequentam, em média, o equipamento entre 51 e 250 pessoas por mês \Rightarrow 1- Considerando todas as iniciativas realizadas frequentam, em média, o equipamento menos de 50 por mês \Rightarrow 0				
h) Justificação da proposta orçamental em relação aos objetivos propostos	0-10		4	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Apresenta uma proposta orçamental adequada e bem fundamentada em relação aos objetivos \Rightarrow 6 - 10- Apresenta uma proposta orçamental desajustada e/ou pouco fundamentada tendo em conta os objetivos \Rightarrow 1 - 5- A proposta orçamental é totalmente desajustada e sem qualquer fundamentação \Rightarrow 0				
Subtotal: Pontuação final dos critérios específicos após ponderação			40%	

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	4.2.2. ASSOCIAÇÕES/ DE TEATRO	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)
a) Número de produções próprias levadas a cena no ano anterior ao da candidatura	0-10		8	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- 4 ou mais \Rightarrow 10- 3 \Rightarrow 7- 2 \Rightarrow 4- 1 \Rightarrow 1				



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
- 0 ⇒ 0				
b) Número de espetáculos realizados no ano anterior ao da candidatura	0-10		6	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Mais de 12 ⇒ 10- Entre 8 e 12 ⇒ 7- Entre 4 e 7 ⇒ 4- Entre 1 e 3 ⇒ 1- 0 ⇒ 0				
c) Número de ações de formação promovidas no ano anterior ao da candidatura	0-10		4	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- 4 ou mais ⇒ 10- 3 ⇒ 7- 2 ⇒ 4- 1 ⇒ 1- 0 ⇒ 0				
d) Promoção de espetáculos de outras companhias e/ou realização de intercâmbios artísticos que enriqueçam e diversifiquem a oferta cultural do Município	0-10		4	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Acolhe, com muita regularidade, espetáculos de outras companhias e/ou realiza frequentemente intercâmbios artísticos ⇒ 6 - 10- Acolhe ocasionalmente espetáculos de outras companhias e/ou realiza intercâmbios artísticos ⇒ 1 - 5- Não acolhe espetáculos de outras companhias nem realiza intercâmbios artísticos ⇒ 0				
e) Média de espectadores, por sessão, no ano anterior ao da candidatura	0-10		5	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- 100 ou mais espectadores por sessão ⇒ 10- Entre 50 e 99 espectadores por sessão ⇒ 7- Entre 20 e 49 espectadores por sessão ⇒ 4- Entre 5 e 19 espectadores por sessão ⇒ 1- Menos de 5 espectadores por sessão ⇒ 0				
f) Média mensal de frequentadores do equipamento	0-10		4	
Escala de avaliação:				



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
4.2.2. ASSOCIAÇÕES/ DE TEATRO				
<ul style="list-style-type: none">- Considerando todas as iniciativas realizadas frequentam, em média, o equipamento mais de 1000 pessoas por mês ⇒ 10- Considerando todas as iniciativas realizadas frequentam, em média, o equipamento entre 751 e 1000 pessoas por mês ⇒ 9- Considerando todas as iniciativas realizadas frequentam, em média, o equipamento entre 501 e 750 pessoas por mês ⇒ 7- Considerando todas as iniciativas realizadas frequentam, em média, o equipamento entre 251 e 500 pessoas por mês ⇒ 4- Considerando todas as iniciativas realizadas frequentam, em média, o equipamento entre 51 e 250 pessoas por mês ⇒ 1- Considerando todas as iniciativas realizadas frequentam, em média, o equipamento menos de 50 por mês ⇒ 0				
g) Formação e currículo dos responsáveis artísticos da associação/ grupo	0-10		5	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- A formação e o currículo dos elementos são muito relevantes e reconhecidos, valorizando os objetivos da associação/ grupo ⇒ 6 - 10- A formação e o currículo dos elementos adequam-se aos objetivos da associação/ grupo ⇒ 1 - 5- A formação e o currículo dos elementos não se adequam aos objetivos da associação/ grupo ⇒ 0				
h) Justificação da proposta orçamental em relação aos objetivos propostos	0-10		4	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Apresenta uma proposta orçamental adequada e bem fundamentada em relação aos objetivos ⇒ 6 - 10- Apresenta uma proposta orçamental desajustada e/ou pouco fundamentada tendo em conta os objetivos ⇒ 1 - 5- A proposta orçamental é totalmente desajustada e sem qualquer fundamentação ⇒ 0				
Subtotal: Pontuação final dos critérios específicos após ponderação			40%	

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
4.2.3. ASSOCIAÇÕES/ GRUPOS DE ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS				
a) Número de eventos organizados no ano anterior ao da candidatura	0-10		8	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- 10 ou mais ⇒ 10- Entre 7 e 9 ⇒ 7- Entre 4 e 6 ⇒ 4- Entre 1 e 3 ⇒ 1- 0 ⇒ 0				



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	4.2.3. ASSOCIAÇÕES/ GRUPOS DE ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)
b) Número de ações de formação promovidas no ano anterior ao da candidatura	0-10		6	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- 4 ou mais \Rightarrow 10- 3 \Rightarrow 7- 2 \Rightarrow 4- 1 \Rightarrow 1- 0 \Rightarrow 0				
c) Média mensal de frequentadores do equipamento	0-10		5	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Considerando todas as iniciativas realizadas frequentam, em média, o equipamento mais de 1000 pessoas por mês \Rightarrow 10- Considerando todas as iniciativas realizadas frequentam, em média, o equipamento entre 751 e 1000 pessoas por mês \Rightarrow 9- Considerando todas as iniciativas realizadas frequentam, em média, o equipamento entre 501 e 750 pessoas por mês \Rightarrow 7- Considerando todas as iniciativas realizadas frequentam, em média, o equipamento entre 251 e 500 pessoas por mês \Rightarrow 4- Considerando todas as iniciativas realizadas frequentam, em média, o equipamento entre 51 e 250 pessoas por mês \Rightarrow 1- Considerando todas as iniciativas realizadas frequentam, em média, o equipamento menos de 50 por mês \Rightarrow 0				
d) Formação e currículo dos responsáveis artísticos da associação/ grupo	0-10		6	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- A formação e o currículo dos responsáveis artísticos são muito relevantes e reconhecidos, valorizando os objetivos da associação \Rightarrow 6 - 10- A formação e o currículo dos responsáveis artísticos adequam-se aos objetivos da associação \Rightarrow 1 - 5- A formação e o currículo dos responsáveis artísticos não são adequados aos objetivos da associação \Rightarrow 0				
e) Parcerias e intercâmbios nacionais e/ou internacionais	0-10		6	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Estabelece, com muita regularidade, parcerias e intercâmbios nacionais e/ou internacionais, nos eventos que realiza \Rightarrow 6 - 10- Estabelece ocasionalmente parcerias e intercâmbio nacionais e/ou internacionais, nos eventos que realiza \Rightarrow 1 - 5- Não estabelece parcerias nem intercâmbio nacionais e/ou internacionais nos eventos que realiza \Rightarrow 0				
f) Acolhimento de projetos emergentes	0-10		5	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Aposta, com regularidade, em novos projetos e em criadores emergentes \Rightarrow 6 - 10- Aposta, ocasionalmente, em novos projetos e em criadores emergentes \Rightarrow 1 - 5- Não aposta em novos projetos nem em criadores emergentes \Rightarrow 0				



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
4.2.3. ASSOCIAÇÕES/ GRUPOS DE ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS				
g) Justificação da proposta orçamental em relação aos objetivos propostos	0-10		4	
Escala de avaliação: <ul style="list-style-type: none">- Apresenta uma proposta orçamental adequada e bem fundamentada em relação aos objetivos ⇒ 6 - 10- Apresenta uma proposta orçamental desajustada e/ou pouco fundamentada tendo em conta os objetivos ⇒ 1 - 5- A proposta orçamental é totalmente desajustada e sem qualquer fundamentação ⇒ 0				
Subtotal: Pontuação final dos critérios específicos após ponderação			40%	

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO	TOTAL
Critérios gerais	60%	
Critérios específicos	40%	
Classificação final	100%	